



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

Imigrante, 07 de agosto de 2020.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei Ordinária nº 024/2020

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Este Projeto de Lei visa a autorização para a inclusão de ação no Plano Plurianual 2018 a 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 e na Lei Orçamentária Anual de 2020, e, homologa o **Crédito adicional Extraordinário**, aberto pelo Poder Executivo, no valor total de **R\$ 65.700,00** (sessenta e cinco mil e setecentos reais) no orçamento vigente, através da publicação do Decreto nº 1.878, em 27 de julho de 2020. O referido Decreto foi emitido tendo por base legal o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 40, III, e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, bem como na decretação de Estado de Calamidade Pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), por ser necessário para a adoção das medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença a nível de Sistema Único da Assistência Social (SUAS). Para suprir o Crédito adicional Extraordinário foi utilizado o auxílio financeiro recebido da União, através do Fundo Nacional da Assistência Social.

Dessa forma pedimos que este Projeto de Lei seja apreciado e votado, **em regime de urgência**.

Certos da aprovação de Vossas Senhorias para com o presente Projeto de Lei, agradecemos antecipadamente e apresentamos cordiais saudações.

Atenciosamente,

**CELSO KAPLAN**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 024/2020**

AUTORIZA A INCLUSÃO DE AÇÃO NO PPA VIGENTE, NA LDO 2020 E NA LOA 2020, E, HOMOLOGA O CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO ABERTO E INCORPORADO AO ORÇAMENTO EM DECORRÊNCIA DE SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA.

**CELSO KAPLAN**, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei Ordinária:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo **autorizado a incluir** nas Leis Municipais nº 2.158/2017 (Plano Plurianual), nº 2.239/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020), e, nº 2.247/2019 (Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020) **a seguinte Ação:**

ATIVIDADE	
Código	Descrição
2111	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO COVID-19 NO SUAS

**Art. 2º.** Fica homologado o **Crédito adicional Extraordinário** aberto e incorporado ao orçamento de 2020 no valor global de **R\$ 65.700,00** (sessenta e cinco mil e setecentos reais), por meio do Decreto nº 1.878/2020, **Anexo**, que faz parte integrante desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Vereadores**  
**IMIGRANTE - RS**

Despacho: COMISSÃO

11-08-20

Data: 11/08/20

[Assinatura] [Assinatura]  
Presidente 1º Secretário

Registre-se e Publique-se

SALVAMENTO DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 07 de agosto de 2020.

[Assinatura]  
**CELSO KAPLAN**  
Prefeito Municipal  
**Câmara Municipal de Vereadores**  
**IMIGRANTE - RS**

Despacho: APROVADO

25/08/20

Data: 25/08/20

[Assinatura] [Assinatura]  
Presidente 1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**DECRETO Nº 1.878/2020**

**ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO AO  
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2020, INDICA  
RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CELSO KAPLAN**, Prefeito Municipal do Município de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 40, III, e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, bem como a decretação de Estado de Calamidade Pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença a nível de Sistema Único da Assistência Social (SUAS),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2020, **Crédito adicional Extraordinário**, no valor global de **R\$ 65.700,00** (sessenta e cinco mil e setecentos reais), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>07 - SEC. MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>04 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
<b>Projeto/Atividade:</b>	<b>08.244.0012.2111 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO COVID-19 NO SUAS</b>	
<b>Despesa:</b>	3.3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....	R\$ 57.000,00
<b>Despesa:</b>	3.3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais .....	R\$ 5.000,00
<b>Despesa:</b>	3.3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo .....	R\$ 1.700,00
<b>Despesa:</b>	3.3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica .....	R\$ 2.000,00
	<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 65.700,00</b>

**Art. 2º.** Para a cobertura do Crédito adicional Extraordinário, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso:

- AUX. FINANC. UNIÃO DO FNAS ..... R\$ 65.700,00

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 27 de julho de 2020.

**CELSO KAPLAN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se